



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00098/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E M. M. SOARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M. M. SOARES LTDA - PRAÇA GETULIO VARGAS, 20 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 10.199.574/0001-94, neste ato representado por Francisco Soares da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Praça José Sergio Maia, 104, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 206.630.564-20, Carteira de Identidade nº 694583 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00076/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ENTREGA IMEDIATA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00076/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

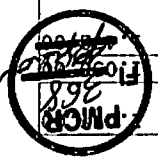
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1MG/G CREME BG 15G	BG	10	53,19	531,90
4	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1 MG/ML SUS OFT FR 5ML	FR	10	26,95	269,50
5	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME BG 15G	BG	10	26,54	265,40
7	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/ML INJ AMP 02 ML	AMP	10	17,69	176,90
8	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML COLIRIO FR 5ML	FR	20	40,39	807,80
10	ACETAZOLAMIDA 250 MG CX/25 COMP.	CX	20	15,50	310,00
11	ACETILCISTEÍMA 100MG CX/ 16 SACHÊ 5G	CX	50	22,15	1.107,50
13	ACETILCISTEÍMA 600MG CX/ 16 SACHÊ 5G	CX	50	54,85	2.742,50
16	ÁCIDO AZELÁICO 150MG/G BG 30G	BG	10	60,00	600,00
18	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG CX/20 COMP	CX	10	145,95	1.459,50
20	ADAPALENO 1MG/G + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25MG/G GEL BG 30G	BG	20	84,85	1.697,00
23	ALPRAZOLAM 0,25MG	CX	30	10,70	321,00
25	AMOXICILINA 500MGCLARITROMICINA 500MG; OMEPRAZOL 20MG 7 CARTELAS+28 CAPS	CX	50	157,90	7.895,00
26	AMOXICILINA TRIIDRATADA 875MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG 14 CPR	CX	50	74,90	3.745,00
29	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG CX/ 30 COMP	CX	50	50,80	2.540,00
33	BENZOILMETRONIDAZO 62,5MG/G+ CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,25MG/G + NISTATINA 25000UI/G CREME VAG BG 40G/	BG	15	42,80	642,00
34	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/ 30 CAPS	CX	50	108,50	5.425,00
37	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG/ML SOL OFT FR 5ML	FR	15	106,00	1.590,00
38	BISACODIL 5 MG ENV. 6 COMP.	ENV	200	3,15	630,00
40	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 6,25MG CX/ 30 COMP	CX	40	97,00	3.880,00
42	BLACOFENO 10MG CX 20 COMP	CX	120	14,50	1.740,00

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

43	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALTATO DE TIMOLOL 5MG/ML SUSP OFT FR 5ML	FR	15	71,80
44	BRINZOLAMIDA 1%CC SUSP. OFTALMICA FR 5ML	FR	15	70,00
45	BROM DE HIOSCAMINA 104MG; BUTILO DE ESCOPOL 6,5MG; DIFIRONA 300MG; METIL DE HOMATROFINA 1MG	CX	80	18,40
47	BUDESONIDA 100 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS FR 6 ML(120 DOSES)	FR	40	51,70
49	BUONA 150MG CX/30 CAPS	CX	30	94,70
53	CAFEINA 30MG; CARISOP 125MG; DICLOF SODICO 50MG ; PARACET 300MG CX 30 COMP	CX	50	28,40
56	CARBONATO DE CALCIO 500MG CX/30 COMP	CX	20	67,30
57	CARBONATO DE CALCIO 500MG; COLECALCIFEROL 400UI CX/ 60 COMP	CX	40	27,80
58	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 200UI CX/30 COMP	CX	50	25,90
60	CARVEDILOL 12,5MG CX/60 COMP	CX	50	62,80
62	CARVEDILOL 3,125MG CX/60 COMP	CX	50	44,04
66	CELECOXIBE 200MG CX/ 30 CAPS	CX	50	154,90
68	CETOCANAZOL 20MG/G + DIFROP DE BETAMETASONA 0,64MG/G CREME BG 30G	BG	50	26,70
72	CIANOC 5000MG+DEXAMET 0,5MG+PIRIDOXINA 100MG+TIAMINA 100MG AMP A 2ML/DEXAMET 4MG AMP B 1ML CX/6 AMP	CX	30	34,90
76	CITRATO DE CALCIO 500MG; COLECALCIFEROL 200 UI PO SUS OR CX 60 SACH X 4 G	CX	20	131,90
77	CITRATO DE POTASSIO MONODRATADO; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO; CLORETO DE SODIO; GLICONATO DE ZINCO; GLICOSE MONODRATADA FR 500 ML	VDS	40	11,90
79	CITODUINOL; SURTATO DE GENTAMICINA; TOLNAFTATO; VALERATO DE BETAMETASONA CREME BG 20G	BG	15	38,60
80	CLOBAZAM 20MG CX/20 COMP	CX	20	27,40
81	CLOXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C 12 CPR	CX	80	45,00
84	CLOXANFENICOL 30MG/ML; CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25MG/ML SOL OTO FR 10 ML	FR	15	7,90
85	CLOXANFENICOL5MG/ML+ DEXAMETASONAIMG/ML SOL. OFT FR 5ML	FR	20	16,59
86	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+ CLORIDRATO DE AMITRIPIPTILINA 12,5MG CX/ 20 CAPS	CX	40	10,00
90	CLORIDRATO DE ADIFENINALOMG; CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG; DIFIRONA SODICA 500MG CX/16 COMP	CX	40	22,60
93	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX/30 COMP	CX	30	21,30
94	CLORIDRATO DE BAMIPTILINA 600MG CX/ 20 DGR	CX	30	48,80
95	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 25MG+100MG CX 30 COMP.	CX	50	64,80
96	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 50MG+200MG CX 30 COMP.	CX	50	87,50
99	CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 0,024G; POLICRESULENO 0,27G CX/ 10 SUPOSITORIO	CX	15	55,20
103	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG CX/20 COMP	CX	20	49,90
105	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CX/50 COMP	CX	20	49,40
106	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG CX/20 COMP	CX	20	37,50
108	CLORID D DOROLAMIDA 20MGML MALTATO DE TIMOLOLO,5MGML SOL OFT FR 5ML	FR	20	119,80
112	CLORIDRATO DE TEGANIDIPINO 10MG CX 30 COMP	CX	10	118,00
113	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ML/300 MG/ML SOL INF CX 01 AMP. 02 ML	CX	50	19,40
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG DIMETICONA 50MG PEPSINA 40MG 30 CPR	CX	50	37,80
118	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG SOL NAS FR 30 ML AD	FR	50	5,50
120	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1MG/G SOL OFT FR 5ML	FR	20	54,90
122	CLORID DE PIPERIDOLATO 100MG HESPERIDINA 50MG + ACIDO ASCORBICO 50MG C30 DGR	CX	30	18,40
123	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX/ 30 COMP	CX	40	128,90
126	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG CX 20 DGR	CX	30	38,50
129	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX 20 DGR	CX	40	21,10
130	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CX 10 CAP LIB PROT	CX	30	88,90
132	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CX/20 COMP	CX	30	70,00
134	CLORTALIDONA 25MG CX/ 42 COMP	CX	30	25,90
136	COBALAMINA CRONOMETRICA 5000MCG CX/2 AMP 2,5ML	CX	20	30,20
138	CUMARINA; HEPARINA SODICA 15MG+90MG CX 30 COMP	CX	30	47,50
140	DELTAETRINA 0,2 MG/ML LOC FR 100 ML	UNID	30	15,90
145	DIMENDRINATO B6 CX 30 CPR	CX	20	17,10
147	DIFROP. DE BETAMETASONA 0,64MG/G + SULF. D GENTAMICINA	BG	20	33,40





148	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML CX/ 10 FLACONETES 2ML	CX	30	61,40	
149	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/ML ACIDO SALICILICO 20MG SOL TOP FR 20ML	FR	10	36,70	
151	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG CX/30 COMP LIB PROLONGADA	CX	50	50,50	2.525,00
156	ESCITALOPRAM 10MG CX/ 30 COMP	CX	100	84,00	8.400,00
163	FERRIPOLIMALTOSE CX 30 COMP.	CX	40	50,00	2.000,00
165	FERRIPOLIMALTOSE 10MG/ML XPE FR 100 ML	FR	15	23,90	358,50
167	FLUOCINOLONA ACETONIDALIDOCAIN; SULFAT D NEOMICIN SULFAT DE POLIMIXINA B SUSP OT FR 5M	FR	15	7,80	117,00
169	FLUOXETINA 10MG CX/28 CAPS	CX	50	37,40	1.870,00
171	FLUROATO DE MOMETASONA 50MCG FR 60 DOSES	FR	30	53,60	1.608,00
174	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MC BUDESONIDA 400MCG CX/60 CAPS	CX	50	113,90	5.695,00
179	GINKGO BILOBA 120MG CX/30 COMP	CX	20	116,00	2.320,00
182	GLIMEPIRIDA 4MG CX /30 COMP	CX	100	64,00	6.400,00
184	GRISEOFULVINA 50MG CX/20 COMP	CX	30	28,60	858,00
185	HEDERA HELIX 7,5MG/ML XPE 100ML	FR	40	39,80	1.592,00
190	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ; RAMIPRIL 5MG CX 30 COMP	CX	20	50,80	1.016,00
192	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 ; RAMIPRIL 5MG CX 30 COMP	CX	20	50,00	1.000,00
198	HIDROXIDO D ALUMINIO HIDROXID DE MAGNESI DIMETICONA 400 30/5ML FR 240M	FR	10	35,40	354,00
200	HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL FR 120ML	FR	30	38,70	1.161,00
203	KOLLAGENASE C/ CLORANF. 10 MG + 06 UI POM 30 G	BG	30	51,00	1.530,00
207	LANSOPRAZOL 30 MG CX 28 CAPS	CX	50	85,00	4.250,00
209	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XPE FR 120ML	FR	25	29,50	737,50
212	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG CX/50 COMP.	CX	30	36,90	1.107,00
213	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG CX/ 50 COMP.	CX	30	32,40	972,00
218	LOÇÃO HIDRATANTE CETAPHIL RESTORADERM FR 295ML	FR	15	148,90	2.233,50
221	MAL DE BRONFENIRAMINA 2MGCOLORIDRATO D FENILEFRINA 2,5MG SOL ORAL FR 20ML	FR	30	10,80	324,00
223	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG CX/ 30 COMP	CX	50	24,90	1.245,00
225	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG CX/ 30 COMP	CX	20	110,90	2.218,00
228	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML; TRAVOPROSTA 2MG/ML SOL OFT FR.5ML	FR	15	248,00	3.720,00
230	MECLOZINA 25MG CX 15 COMP	CX	50	16,90	845,00
233	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX 30 COMP	CX	15	27,30	409,50
235	METOTREXATO 2,5MG CX/20 COMP	CX	30	26,90	807,00
236	METOXISALENO 10MG CX 30 CAPS GEL MOLE	CX	20	101,90	2.038,00
237	MICONAZOL 20MG/G + TINIDAZOL 30MG/G CRMEME VAG BG 40G	BG	10	31,90	319,00
239	MOBILITY COLÁGENO HIDROLISADO CX/30 SACHE 10G	CX	10	188,00	1.880,00
241	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG CX 30 COMP	CX	10	65,90	659,00
243	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG CX/30 COMP MASTIGAVEIS	CX	10	75,90	759,00
245	NAPROXENO SODICO 550MG CX/10 COMP	CX	30	31,00	930,00
249	PANTOPRAZOL 40MG CX/ 42 COMP	CX	70	135,00	9.450,00
253	PENTOXIFILINA 400MG CX 30 COMP	CX	20	46,50	930,00
254	PERICIAZINA 10MG CX 20 COMP	CX	30	9,30	279,00
255	PERICIAZINA 1 % MG/ML SOL ORAL FR 20ML	FR	30	9,60	288,00
259	PIRACETAM 800 MG CX/20 COMP MASTIG	CX	30	31,90	957,00
264	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAG BG 30G	BG	15	77,40	1.161,00
267	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05% POM 30 G	CX	20	31,90	638,00
270	PROTETOR SOLAR EPISOL SEC FPS 30 FR 100G	FR	20	81,00	1.620,00
273	PROTETOR SOLAR FILTRUM ULTRA SECO FPS 30 FR 60G	FR	10	63,80	638,00
275	PROTETOR SOLAR SUN-MAX INTENSE FPS 60 FR 60G	FR	15	83,00	1.245,00
276	REGEDERM GEL-CREME FR 30G	FR	10	86,90	869,00
277	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FR 30ML	FR	30	80,00	2.400,00
279	RIVASTIGMINA 1,5MG CX 28 CAPS	CX	20	217,90	4.358,00
281	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CX 30 COMP	CX	36	45,00	1.620,00
285	SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL RESTORADERM BODY WASH FR 295ML	FR	5	108,90	544,50
287	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CX/12 CAPS	CX	50	38,00	1.900,00
290	SEAKALM CX 20 COMP	CX	40	14,70	588,00
292	SILIMARINA 200MG CX/20 CAPS	CX	15	88,50	1.327,50
295	SORBITOL 714MG+ LAURILSULFATO DE SODIO 7,70MG LAX CX/ 7 BG 6,5G	CX	50	33,50	1.675,00
297	STRYPHNOENDRON ADSTRINGENS 60MG BG 20G	BG	10	54,00	540,00
299	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG CX 30 COMP.	CX	100	25,50	2.550,00
301	SULFACETAMIDA 74MG/G +TROLAMINA 21,67MG/G POM BG 50G	BG	10	19,70	197,00
303	SULFATO DE CONDRITINA 1,2G SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX 15 SACHE 4,135 G	CX	20	230,00	4.600,00
304	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX/ 30 SACHE 3,95G	CX	30	137,50	4.125,00
311	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% SOL OFT FR 5ML	FR	20	86,00	1.720,00
313	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT FR 5ML	FR	15	45,40	681,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

317	TOPIRAMATO 50MG CX/60 COMP	CX	50	74,00	3.700,00
319	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G POM BG 30G	BG	15	36,50	547,50
322	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CX 30 COMP LIB PROL	CX	30	52,80	1.584,00
326	VILDAGLIPTINA 50MG CX/28 COMP	CX	30	113,00	3.390,00
				<b>Total:</b>	<b>237.568,80</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 237.568,80 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS E OUTROS  
 10.122.017.2.095 - MANUTENÇÃO DO FMS  
 10.302.017.2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.302.016.2.042 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

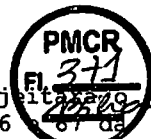
**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeita o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

**TESTEMUNHAS**

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595 064-78

[Assinatura]  
313 037 1574-00

**PELO CONTRATANTE**

[Assinatura]  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

**PELO CONTRATADO**

[Assinatura]  
M. M. SOARES LTDA  
FRANCISCO SOARES DA SILVA  
206.630.564-20



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00076/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 – assistência farmacêutica 339030 – material de consumo

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00097/2016 – 10.06.16 – JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA – R\$ 300.565,90

CT Nº 00098/2016 – 10.06.16 – M. M. SOARES LTDA – R\$ 237.568,80

Catolé do Rocha – PB, 10 de Junho de 2016

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**DESPACHOS DA SECRETARIA**  
Em 6 de junho de 2016**PREGÃO Nº 16.387/2016 - SRP**  
**PROCESSO Nº 16.390/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E FILTROS), COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA, NA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CUJO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER OPERACIONADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. II O M O L O C O A o presente Termo Licitação em favor das empresas: AUTOCENTR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; com o valor global de R\$ 675.752,67 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O valor a ser homologado em consequência deste termo licitatório é de R\$ 675.752,67 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos real), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16387/2016 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. Campina Grande, 0

**DISPENSA Nº 16.418/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incontestável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.418/2016/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO VARIANDO DE 7.000 A 30.000 BTUS, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: RONALDO TERTO PACIFICO, no valor global de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEQUENTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL: PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

Em 7 de junho de 2016

**DISPENSA Nº 16.419/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incontestável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.419/2016/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado A AQUISIÇÃO DE: "CENTRAL TELEFONICA COM DUAS LINHAS TRONCO E TRINTA E DOIS RAMAIS", PODENDO SER AMPLIADA PARA OITO LINHAS TRONCO E CONTINUANDO COM AS TRINTA E DUAS LINHAS RAMAIS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS AACD DE CAMPINA GRANDE-PB, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: TELEINFOK TELEINFORMATICA LTDA EPP, no valor global de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL: PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-52; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00075/2016. **DOTAÇÃO:** recursos próprios do município de Catolé do Rocha: PFM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina

Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00096/2016 - 10.06.16 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 264.008,00. Catolé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00076/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00097/2016 - 10.06.16 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 300.565,90; CT Nº 00098/2016 - 10.06.16 - M. M. SOARES LTDA - R\$ 237.568,80.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, toa-se público o resultado da análise dos envelopes de Habilitação das empresas participantes no certame da Concorrência Pública nº 001/2016, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do Mercado Público do Município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse nº 1026478-84/2015/MA-PA/CE/PMCPB, foi considerada habilitada a empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.984/0001-91, com sede a Av. Nossa Senhora das Graças, nº 184, Bairro Brasília, Bayeux - PB, CEP: 58.307-360, ficando designado para o dia 14/06/2016, às 09:00h, a sessão para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços da empresa considerada habilitada.

Conceição-PB, 10 de junho de 2016.

THIAGO GOMES VIEIRA

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003/2016**  
Replicação por deserto

O Fundo Municipal de Saúde do Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito. **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **REPUBLIÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 1003/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR**, que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 23/06/2016 às 10h00min (Horário Local). O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Ministro José Américo, s/n, centro - Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Congo-PB, 9 de junho de 2016.

JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "O RONALDÃO"**. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 36361162. **Email:** cpl@freimartinho@gmail.com

Frei Martinho-PB, 9 de junho de 2016.

AGUIFALDO LIRA DANTAS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 09046/2016.  
**Objeto:** Aquisição de 1.900 (mil e novecentos) assinaturas digitais anuais do jornal Correio da Paraíba, destinadas às Escolas e Creches do Rede Municipal de Ensino.  
**Fontes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/035884, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09082/2016.**  
**Signatários:** Sra. Edilma Ferreira da Costa, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Roberto Cavalcanti Ribeiro Filho, pela empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.  
**Recursos Financeiros:**  
**Classificação:** 10.102.12.361.5207.2498.  
**Natureza:** 3.3.90.3900  
**Fonte:** 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS).  
**Vigência:** de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.  
**Valor Global:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
Em 8 de junho de 2016

O Secretário de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo nº 0553/16/SEINFRA referente ao Pregão Presencial SRP nº 07.002/2016, objetivando o eventual Fornecimento de 320 Toneladas de Emulsão Asfáltica RM 1C e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, acolho e HOMOLOGO a adjudicação e o relatório da Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Setorial de Licitação, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEINFRA em favor da empresa: GRECA Distribuidora de Asfalto Ltda., CNPJ nº 02.351.006/0012-91, com o valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais).

CÁSSIO AUGUSTO CANANÉIA ANDRADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Concorrência 001/2016 em epígrafe, que tem por objeto a Construção de uma Creche Pró Infância Tipo L. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa MDL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 13.995.794/0001-12), no valor global R\$: 1.801.368,73 (um milhão oitocentos e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2016**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Concorrência 002/2016 em epígrafe, que tem por objeto a Construção de uma Creche Pró Infância Tipo L. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 08.784.356/0001-75), no valor global R\$: 1.809.644,60 (um milhão oitocentos e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Lagoa Seca - PB 10 de junho de 2016

AMANDA SOARES FREIRE

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Assunção dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09h: do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(MÓVEIS E UTENSÍLIOS), COMPONENTES DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR),IMPLIMENTOS AGRICÓLAS,VEÍCULOMONOCICLO(MOTOCICLETA) VEÍCULOS AUTO MOTOR(VEÍCULO DE PASSEIO)**. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 00048/2014. **Informações:** no horário das 08h às 12h: dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (033) 3389.1102. **Email:** pm.olivedos@gmail.com.br

Edital: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

Olivedos - PB, 1º de Junho de 2016

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA

Pregoeiro

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Val: 316.153,82.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Aroeiras.

Aroeiras - PB, 02 de Fevereiro de 2016

**MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Caraúbas**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016, que objetiva: Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o Município de Caraúbas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - ME - R\$ 21.000,00.

Caraúbas - PB, 10 de junho de 2016

**PAULO JOSÉ BRANDÃO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2016.

DOTAÇÃO: recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Frnina Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00096/2016 - 10.06.16 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 264.008,00  
Catolé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00076/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00097/2016 - 10.06.16 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 300.565,90

CT Nº 00098/2016 - 10.06.16 - M. M. SOARES LTDA - R\$ 237.568,80

Católé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de dois veículos, novos, destinados ao município. Em face da inabilitação do licitante melhor classificado do Pregão Presencial n. 00036/2006, resta ao Pregoeiro DECLARAR FRACASSADA a licitação.

Bernardino Batista, 02 de Junho de 2016.

**Gervázio Gomes dos Santos**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Patos**

**EDITAL E AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório na modalidade concorrência 002/2016 para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES foram realizadas duas sessões e não acudiram interessados tendo sido declarado deserto o presente procedimento.

CONSIDERANDO que após relatório de avaliação interna o valor mínimo cobrado pela cessão onerosa foi de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) foi considerado excessivo, e tendo sido realizada nova avaliação considerando o momento econômico do País o novo valor mínimo fixado foi de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CONSIDERANDO que as Instituições financeiras públicas não participam de procedimentos licitatórios e a eventual publicação de nova concorrência inviabilizariam a participação destas instituições.

CONSIDERANDO que a ausência de interessados em duas sessões de procedimento licitatório, assim como a contratação com instituições financeiras públicas, são motivos de dispensa de licitação.

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da sua Exma. Senhora Prefeita Constitucional, toma público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Orgânica Municipal, convoca instituição financeira pública interessada a apresentar no prazo de cinco dias a contar da publicação deste ato, proposta para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, na forma estabelecida neste edital, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujo julgamento será feito pela MELHOR OFERTA desde que obedecida as especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO:**

- Este edital tem objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, a partir do dia do em que for fixado o contrato com a instituição conforme constate neste edital:

**2- DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

2.1- A outorga da concessão, objeto desta licitação, será permitida aquela licitante que oferecer a MELHOR OFERTA, SENDO O VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) PELO PERÍODO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

**3-DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO:**

3.1 - As instituições Bancárias que desejarem apresentar proposta deste certame através de Procurador, deverão apresentar propostas assinada pelo representante legal da instituição ou por procurador PROCURAÇÃO com poderes ou CARTA DE CREDENCIAMENTO na sede da comissão de licitação que remeterá a proposta para análise da Secretaria de Finanças do Município e pareceres devidos.

**4- DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO:**

4.1- Apresentada a proposta e devidamente aceita e firmado o contrato, o município efetuará de imediato a migração da folha para a nova instituição. E, ficando a cargo do Município de Patos o pagamento de Multas e outros encargos oriundo do atual contrato existente entre o Município e o Banco do Brasil S/A.

**5 - DA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULA-**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00097/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R ADOLFO MAIA, 334 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 07.322.518/0001-90, neste ato representado por Terezinha Maria de Sousa, Brasileira, Solteira, Balconista, residente e domiciliado na Rua Ana Maria de Lima Almeida, 319, Noel Veras - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 980.398.654-68, Carteira de Identidade nº 1755819 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00076/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ENTREGA IMEDIATA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00076/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACECLOFENACO 100 MG CX/12 COMP	CX	80	48,35	3.868,00
3	ACET DE DEXA 8MG/ML + FOS DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML INJ AMP 1ML	AMP	10	19,90	199,00
6	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG CX/ 14 COMP	CX	10	30,35	303,50
9	ACETATO DE RETINOL; CLORANFENICOL; METIONINA POM OFT BG 3,5G	UNID	10	12,50	125,00
12	ACETILCISTEÍMA 200MG CX/ 16 SACHÊ 5G	CX	50	24,70	1.235,00
14	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOL INJ. CX/05 AMP 03 ML	CX	30	23,40	702,00
15	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG CX/32 COMP TAMPONADO	CX	50	19,40	970,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG CX 12 COMP	CX	40	58,90	2.356,00
19	ÁCIDO VALPROÍCO 300MG CX/25 COMP	CX	30	25,80	774,00
21	AERO DOSIFICAD BROM DE IPRATRÓPIO 0,040 mcg BROM DE FENOTEROL 0,100mcg	UNID	10	16,00	160,00
22	ALCAFTADINA 2,5MG/ML COLIRIO FR 3ML	FR	20	52,90	1.058,00
24	AMOX TRI; CLAV DE POTÁSSIO 400 MG + 57 MG/5ML PO SUS OR FR 70 ML	FR	50	51,00	2.550,00
27	APLICADORA CANETA DESCART C 3ML DE INSULINA GLARGINA	UNID	60	129,00	7.740,00
28	ATANOPROSTA 50 MG/ML SOL OFT GTS FR 2,5 ML	FR	10	159,00	1.590,00
30	ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP	CX	50	17,15	857,50
31	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP	CX	50	31,50	1.575,00
32	BENZOCAÍNA 4,5% + MENTOL 0,5% + TRICLOSANA 0,5% AEROSOL TB 43G	TB	20	26,45	529,00
35	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG CX/30 COMP	CX	40	49,00	1.960,00
36	BETAMET 0,25MG/5ML+ MALEATO DE DEXCLORF 2MG/5ML XPE FR 120ML	FR	50	32,95	1.647,50



39	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60NG CX/20 COMP	CX	30	6,20	
41	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX/30 COMP	CX	30	66,90	
46	BROM DE HIOSCIAMININA 104MGGBUTILESCOPPOL6, 5DIPIRONA 300MG METILHOMOTROPINA 1M FR 15 M	FR	20	19,90	
48	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS FR 6 ML(120 DOSES)	FR	40	29,75	1.190,00
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG CX/20 COMP	CX	50	20,90	1.045,00
51	CAFEÍNA + DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO ENV C/4 COMP	ENV	100	4,20	420,00
52	CAFEÍNA 100MG+ DIPIRONA SÓDICA 350MG+ ERGOTAMINA 1MG CX/12 COMP	CX	50	15,20	760,00
54	CAFEÍNA 75MG+ CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG+ERGOTAMINA 1MG+ PARACETAMOL 450MG CX/12 COMP	CX	50	20,10	1.005,00
55	CALCIPOTRIOL 50MCG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG BG 30G	BG	15	108,50	1.627,50
59	CARISOPRODOL; CIANOCOBALAMINA; CLOR DE PIRIDOXINA; CLOR DE TIAMINA; DIPIRONA SÓDICA CX/20 COMP	CX	20	29,45	589,00
61	CARVEDILOL 25MG CX/60 COMP	CX	50	62,00	3.100,00
63	CARVEDILOL 6,25MG CX/60 COMP	CX	50	61,90	3.095,00
64	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG/5ML SUSP ORAL FR 80ML	FR	30	67,00	2.010,00
65	CEFADROXILA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP ORAL FR 100ML	FR	10	60,00	600,00
67	CETOCONAZOL 20 G XAMPU FR 100 ML	FR	20	42,90	858,00
69	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROP DE BETAMETASONA 0,64MG/G POMADA BG 30G	BG	50	26,60	1.330,00
70	CETOCONAZOL 20MG/G; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G ;SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G POM BG 30G	BG	40	26,80	1.072,00
71	CETOPROFENO 20MG/ML FR 20ML	FR	20	26,90	538,00
73	CICLOBENZAPRINA 10MG+ CAFEÍNA 60MG CX/20 COMP	CX	30	20,90	627,00
74	CIPROFIBRATO 100MG CX/ 30 COMP	CX	50	26,00	1.300,00
75	CISTINA; LEVEDURA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; QUERATINA; TIAMINA; ÁCIDO PARAMINOBENZÓICO 20MG + 100MG + 60MG + 20MG + 60MG + 20MG CX/30 CAPS GEL DURA	CX	40	74,50	2.980,00
78	CLINDAMICINA 10MG/G + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G GEL BG 45G	BG	10	69,50	695,00
82	CLOR. DE LIDOC. 20MG + FLUOC. ACETON 0,275MG + SULF DE NEOM 3,85MG + SULF. DE POLIMIXINA B 11000UI SOL OTOL FR 5M	FR	30	7,90	237,00
83	CLORANFENICOL 10mg DESOXIRRIBONUCLEASE 666UFIBRINOLISINA 1U POM BG 10G	BG	15	26,90	403,50
87	CLORETO DE BENZALCÔNIO; CLORETO DE SÓDIO 0,1+9 MG SOL NAS FR 30 ML INF	FR	40	10,50	420,00
88	CLORFENESINA 10MG/ML; CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 5MG VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/ML SOL OTO FR 10ML	FR	20	24,90	498,00
89	MODAFINILA 100MG CX 30 CPR	CX	30	113,00	3.390,00
91	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	CX	20	17,00	340,00
92	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5mg + CLORTALIDONA 25MG CX/20	CX	30	12,65	379,50
97	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CX 15 COMP	CX	40	15,20	608,00
98	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01G; POLICRESULENO 0,1G POM RET BG 30G10 APLICAD.	BG	20	51,00	1.020,00
100	CLORIDRATO M D CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 3MG, DEXAMETASONA 1MG ML SOL OFT FR 5M L	FR	10	31,90	319,00
101	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CX/20 DGR	CX	50	37,35	1.867,50
102	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG CX/20 COMP LIB LENTA	CX	50	78,80	3.940,00
104	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG CX/50 COMP	CX	20	25,90	518,00
107	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CX/ 30 COMP	CX	30	99,00	2.970,00
109	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX/30 COMP	CX	30	63,70	1.911,00
110	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG CX 18 DRG	CX	30	16,10	483,00
111	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 75MG CX/30 COMP	CX	20	59,40	1.188,00
114	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25MG CX 20 COMP	CX	60	41,80	2.508,00
115	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMP.	CX	30	150,00	4.500,00
117	CLORID D MOXIFLOXACINO 545MG FOSFAT DISSODIC DEXAMETASONA 110MG COL FR 5ML	FR	20	34,50	690,00
119	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG CX/30 CAPS	CX	20	25,00	500,00
121	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX/30 COMP	CX	50	45,00	2.250,00
124	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + DUTASTERIDA 0,4MG CX/ 30 CAPS	CX	20	108,00	2.160,00
125	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG CX 30 COMP.	CX	50	22,00	1.100,00
127	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG CX 20 DRG	CX	20	9,70	194,00
128	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CX 20 DRG	CX	20	70,00	1.400,00
131	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CX/30 COMP REVESTIDOS	CX	30	70,00	2.100,00
133	CLORTALIDONA 12,5 MG CX/ 42 COMP	CX	30	14,90	447,00
135	CLORTALIDONA 50MG CX/ 28 COMP	CX	30	26,30	789,00
137	COLECALCIFEROL 160 UI SOL ORAL FR 10ML	FR	50	50,00	2.500,00
139	DEFLAIMUM 30MG CX 10 COMP	CX	30	87,00	2.610,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

PMOR 09  
1.380,00  
FL. 20/09  
2.320,00

141	DELTAMETRINA 0,3 MG/G SHAMPOO 100ML	UNID	30	16,90	
142	DESLORATIDINA 0,5MG/ML XPE 100ML	FR	20	79,00	
143	DESOXIMETASONA 2,5 MG/G POM DERM BG 20 G	BG	20	34,90	
144	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG CX/10 COMP	CX	40	38,00	
146	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50MG CX/30 COMP	CX	50	33,00	1.650,00
150	DIPROPIO D BETAMETASONA 5MGFOSFATO DISSÓDICO D BETAMETASONA 2 ML INJ 1 AMP	CX	60	29,90	1.794,00
152	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CX/30 COMP LIB PROLONGADA	CX	50	93,90	4.695,00
153	DOMPERIDONA 10MG CX/30 COMP	CX	50	18,80	940,00
154	EFFACLAR SABONETE DERMATOLÓGICO 80G	UNID	40	39,00	1.560,00
155	EPIDAC SABONETE EM BARRA 90 G	UNID	20	32,00	640,00
157	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 COMP	CX	50	150,00	7.500,00
158	ESTAZOLAM 2MG CX 20 COMP	CX	30	19,00	570,00
159	ESTRADIOL 1MG COMP REVEST CX/28 COMP	CX	15	47,00	705,00
160	ETODOLACO 400MG CX/20 COMP	CX	80	32,00	2.560,00
161	ETORICOXIBE 60MG CX/ 14 COMP	CX	30	98,00	2.940,00
162	FENOBARBITAL 50MG CX/20 COMP	CX	30	6,50	195,00
164	FERRIPOLIMALTOSE III 100MG/5ML SOL INJ. EV CX 05 AMP. 5ML	CX	40	63,50	2.540,00
166	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA FR 500ML	FR	20	188,00	3.760,00
168	FLUORURACILA 50MG/G CREME BG15G	BG	30	16,00	480,00
170	FLURAZEPAM 30MG CX 30 CPR	CX	50	21,00	1.050,00
172	FOSFATO DE CODEÍNA; PARACETAMOL 30MG/500MG CX 12 CPR	CX	60	29,00	1.740,00
173	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG SULFATO DE GENTAMICINA 1MG SOL OFT 10ML	FR	20	10,60	212,00
175	FUROATO DE MOMETASONA 0,5 MG/G SUS NAS FR SPR 120 ATOMIZAÇÕES	FR	20	79,90	1.598,00
176	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME BG 10G	BG	15	52,00	780,00
177	GABAPENTINA 300MG CX/ 30 COMP	CX	30	60,00	1.800,00
178	GAMAX CX C/30 CAPS	CX	40	98,00	3.920,00
180	GINKGO BILOBA 80MG CX/30 COMP	CX	20	77,00	1.540,00
181	GLIMEPIRIDA 2MG CX /30 COMP	CX	40	19,00	760,00
183	GRAMICIDINA25MG; NEOMICINA 2,5MG; NISTATINA100.000U; TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG POM BG 10 GR	BG	20	13,80	276,00
186	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX 30 COMP	CX	30	46,00	1.380,00
187	HEMOVIRTUS POM. DERM BG 50 G	BG	20	24,00	480,00
188	HALURONIDASE 150 UTR +VALERATO DE BETAMETASONA 2,5MG POM BG 20G	BG	20	89,00	1.780,00
189	HALURONIDASE; LIDOCAÍNA NEOMICINA SOL OTO 1 FR 8 ML + AMP LIOF 800 UTR	CX	15	16,30	244,50
191	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CX/30 COMP	CX	100	57,00	5.700,00
193	HIDROCLOROTIAZIDA25MG + VALSARTANA 160MG CX/28 COMP	CX	15	108,00	1.620,00
194	HIDROCORTISONA;SULFATO DE NEOMICINA; SULFA D POLIMIXINA B SUSP OTO FR 10ML	FR	15	11,80	177,00
195	HIDROQUINONA + TRETINOÍNA +FLUCINOLONA CREME BG15G	BG	10	99,00	990,00
196	HIDROQUINONA 40MG CREME BG 30G	BG	10	29,50	295,00
197	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CX 30 CPR	CX	30	68,00	2.040,00
199	HIDROXIZINA 25MG CX/ 30 COMP	CX	30	19,00	570,00
201	HIDROXCOBALAMIN 5MG IFOSF. DISSÓDIC DE DEXAMT 1,5MG DIPIRONA 500MG AMP II C3 AMP	CX	40	42,00	1.680,00
202	IMIQUIMODE 50MG/G CREME DERM CX/12 SACHÊ 0,25G	CX	3	235,00	705,00
204	LAMOTRIGINA 100MG CX/ 30 COMP	CX	30	79,90	2.397,00
205	LAMOTRIGINA 25MG CX/30 COMP	CX	20	31,50	630,00
206	LAMOTRIGINA 50MG CX/30 COMP	CX	30	49,70	1.491,00
208	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOL OFT FR 2,5ML	FR	10	159,00	1.590,00
210	LEVOFLOXACINO 500MG CX/10 CAPS	CX	40	112,00	4.480,00
211	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG CX/ 50 COMP.	CX	30	33,00	990,00
214	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG CX/ 10 CAPS	CX	30	22,90	687,00
215	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG CX/ 20 CAPS	CX	30	37,80	1.134,00
216	LOÇÃO FLUIDA SUNMAX FLUID CREME FPS 60 FR 60 GR	FR	15	51,70	775,50
217	LOÇAO HIDRATANTE CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER BG 226G	BG	15	118,00	1.770,00
219	LORAZEPAM 2MG CX/20 COMP	CX	70	32,50	2.275,00
220	MAL DE BRONFENIRAMINA 12MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG CX/12 COMP	CX	30	19,90	597,00
222	MAL DE BRONFENIRAMINA 2MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG XPE FR 120ML	FR	20	15,80	316,00
224	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG CX/ 30 COMP	CX	20	213,00	4.260,00
226	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT FR 5ML	FR	20	10,00	200,00
227	MAL DE TIMOLOL 5MG/ML + TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT FR 5ML	FR	10	99,00	990,00
229	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG CX/30 CAPS	CX	30	54,00	1.620,00
231	MESILATO DE CODERGOCRINA 1 MG CX/36 CAPS.	CX	20	22,90	458,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



232	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6MG CX/20 COMP	CX	40	113,00	
234	METILFENIDATO 10MG CX 20 COMP	CX	30	73,00	
238	MIRTAZAPINA 30MG CX/ 30 COMP	CX	50	144,00	
240	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20MG CX/30 COMP	CX	30	13,60	
242	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG CX 30 SACHÊS	CX	20	65,00	1.300,00
244	NAPROXENO 500 + ESOMEPRAZOL 20MG CX/20 COMP	CX	20	32,90	658,00
246	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POM BG 60 G	BG	30	17,00	510,00
247	NITROFURANTOINA 100MG CX/24 CAPS	CX	40	10,90	436,00
248	OLANZAPINA 5MG CX 30 CPR	CX	20	124,00	2.480,00
250	PAROXETINA 10MG CX/20 COMP	CX	30	44,00	1.320,00
251	PAROXETINA 15MG CX/20 COMP	CX	30	43,80	1.314,00
252	PAROXETINA 25MG CX/20 COMP	CX	20	89,00	1.780,00
256	PERICIAZINA 4 %MG/ML SOL ORAL FR 20ML	FR	30	18,00	540,00
257	PIMOZIDA 1MG CX 20 CPR	CX	12	12,70	152,40
258	PIMOZIDA 4MG CX/ 20 COMP	CX	30	21,50	645,00
260	PIRENOXINA SÓDICA 0,85MG SOL OFT FR 15ML	FR	15	24,00	360,00
261	PIROXICAM 20MG CX/10 CAPS	CX	30	60,00	1.800,00
262	POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS FR 30 COMP.	CX	40	76,00	3.040,00
263	PREGABALINA 75MG CX/14 COMP	CX	30	64,90	1.947,00
265	PROPAFENONA 300MG CX/30 COMP	CX	20	99,00	1.980,00
266	PROPATILNITRATO CX 50 COMP	CX	40	25,50	1.020,00
268	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/ML XAMPU FR 125ML	FR	10	117,00	1.170,00
269	PROTETOR SOLAR ACTSUN FPS 30 FR 120ML	FR	15	51,70	775,50
271	PROTETOR SOLAR ESPERTISE FPS 60 FR 200ML	FR	15	51,70	775,50
272	PROTETOR SOLAR EXPERTISSE FPS 60 BG 50G	BG	15	57,80	867,00
274	PROTETOR SOLAR ROC MINESOL FPS 70 FR 50G	FR	10	92,00	920,00
278	RIFAMICINA SPRAY 20ML	CX	50	26,00	1.300,00
280	ROC MINESOL OIL CONTROL FPS 30 50G	FR	20	83,00	1.660,00
282	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CX 30 COMP	CX	20	73,50	1.470,00
283	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG CX/60 COMP	CX	20	85,50	1.710,00
284	SABONETE DERMOTIVIN 90G	UNID	20	38,50	770,00
286	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CX/12 CAPS	CX	50	38,00	1.900,00
288	SACCHAROMYCES CEREVISIAE AD CX/ 5 FLACONETES 5ML	CX	100	35,50	3.550,00
289	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INF CX/ 5 FLACONETES 5ML	CX	100	26,50	2.650,00
291	SHAMPOO PILEXIL FR 150ML	FR	5	109,00	545,00
293	SILIMARINA 50MG/5ML SUSP. FR 100 ML	FR	15	48,70	730,50
294	SILIMARINA 70 MG CX/20 DRAGEAS	CX	20	77,50	1.550,00
296	SOYFEMME 150MG CX 30	CX	20	81,40	1.628,00
298	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CX 30 COMP.	CX	50	85,00	4.250,00
300	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG CX 30 COMP.	CX	50	50,00	2.500,00
302	SULFASSALAZINA 500MG CX/ 60 COMP	CX	30	80,70	2.421,00
305	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG CX/30 COMP	CX	30	83,00	2.490,00
306	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG CX 30 COMP	CX	30	104,90	3.147,00
307	SULFATO DE MORFINA 10MG CX 50 COMP	CX	30	36,20	1.086,00
308	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG CX/ 20 CAPS	CX	20	28,30	566,00
309	TACROLINO POMADA 0,03% POM BG 10G	BG	10	113,00	1.130,00
310	TAMARINE GEL LAXANTE POTE 150 G	UNID	10	49,50	495,00
312	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOL FR 5ML	FR	10	45,00	450,00
314	TENOXICAM 20MG CX 10 COMP	CX	20	31,00	620,00
315	TIMOMODULINA 200MG/ML XPE FR 120ML	FR	30	108,50	3.255,00
316	TIMOMODULINA 80 MG CX 20 CAPS.	CX	20	138,00	2.760,00
318	TRETINOÍNA 0,05% CREME BG 25G	BG	10	41,90	419,00
320	VALERATO DE BETAMETASONA; ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G +1MG/G CREME BG15G	BG	15	69,90	1.048,50
321	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 300MG CX 30 COMPLIB PROL	CX	30	31,50	945,00
323	VARFARINA SÓDICA 5MG CX/ 30 COMP	CX	40	23,30	932,00
324	VERAPAMIL 80MG CX/30 COMP	CX	20	41,30	826,00
325	VILDAGLIPTINA 50MG + CLOR METFORMINA 850MG CX/56 COMP	CX	50	223,50	11.175,00
327	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA50/250MG C/60 DOSES	CX	30	125,80	3.774,00
				<b>Total:</b>	<b>300.565,90</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 300.565,90 (TREZENTOS MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS E OUTROS  
10.122.017.2.095 - MANUTENÇÃO DO FMS  
10.302.017.2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.302.016.2.042 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

**TESTEMUNHAS**

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595 064-78

[Handwritten Signature]

313 037 57400

**PELO CONTRATANTE**

[Handwritten Signature]  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

**PELO CONTRATADO**

Terezinha Maria de Sousa  
JOÃO VEGAS DINIZ & CIA LTDA  
TEREZINHA MARIA DE SOUSA  
980.398.654-68



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00076/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 – assistência farmacêutica 339030 – material de consumo

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00097/2016 – 10.06.16 – JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA – R\$ 300.565,90

CT Nº 00098/2016 – 10.06.16 – M. M. SOARES LTDA – R\$ 237.568,80

Catolé do Rocha – PB, 10 de Junho de 2016

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito





**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Arcoiris firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Arcoiris, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Val: 316.153,82.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arcoiris.

Arcoiris - PB, 02 de Fevereiro de 2016

**MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Caraúbas**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016, que objetiva: Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o Município de Caraúbas/PB; RATIFICO e correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - ME - R\$ 21.000,00.

Carauabas - PB, 10 de junho de 2016

**PAULO JOSÉ BRANDÃO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2016.

DOTAÇÃO: recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00096/2016 - 10.06.16 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 264.008,00

Católé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00076/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00097/2016 - 10.06.16 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 300.565,90

CT Nº 00098/2016 - 10.06.16 - M. M. SOARES LTDA - R\$ 237.568,80

Católé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de dois veículos, novos, destinados ao município. Em face da inabilitação do licitante melhor classificado do Pregão Presencial n. 00036/2006, resta ao Pregoeiro DECLARAR FRACASSADA a licitação.

Bernardino Batista, 02 de Junho de 2016.

Gervázio Gomes dos Santos

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Patos**

**EDITAL E AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório na modalidade concorrência 002/2016 para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES foram realizadas duas sessões e não acudiram interessados tendo sido declarado deserto o presente procedimento.

CONSIDERANDO que após relatório de avaliação interna o valor mínimo cobrado pela cessão onerosa foi de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) foi considerado excessivo, e tendo sido realizada nova avaliação considerando o momento econômico do País o novo valor mínimo fixado foi de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CONSIDERANDO que as Instituições financeiras públicas não participam de procedimentos licitatórios e a eventual publicação de nova concorrência inviabilizariam a participação destas instituições.

CONSIDERANDO que a ausência de interessados em duas sessões de procedimento licitatório, assim como a contratação com instituições financeiras públicas, são motivos de dispensa de licitação.

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da sua Exma. Senhora Prefeita Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Orgânica Municipal, convoca instituição financeira pública interessada a apresentar no prazo de cinco dias a contar da publicação deste ato, proposta para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, na forma estabelecida neste edital, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujo julgamento será feito pela MELHOR OFERTA desde que obedecida as especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO:**

- Este edital tem objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, a partir do dia do em que for fixado o contrato com a instituição conforme constare neste edital:

**2- DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

2.1- A outorga da concessão, objeto desta licitação, será permitida aquela licitante que oferecer a MELHOR OFERTA, SENDO O VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) PELO PERÍODO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

**3-DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO:**

3.1 - As instituições Bancárias que desejarem apresentar proposta deste certame através de Procurador, deverão apresentar propostas assinada pelo representante legal da instituição ou por procurador PROCURAÇÃO com poderes ou CARTA DE CREDENCIAMENTO na sede da comissão de licitação que remeterá a proposta para análise da Secretaria de Finanças do Município e pareceres devidos.

**4- DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO:**

4.1- Apresentada a proposta e devidamente aceita e firmado o contrato, o município efetuará de imediato a migração da folha para a nova instituição. E, ficando a cargo do Município de Patos o pagamento de Multas e outros encargos oriundo do atual contrato existente entre o Município e o Banco do Brasil S/A.

**5 - DA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULA-**